DECRETO Nº 1905, de 13 de março de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 700, de 12 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais), conforme saldo em conta do Programa/Projeto de Compensação Financeira da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Fundo Municipal de Saúde

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	546	10.302.0041.1364.1364	Programa de Compensação Financeira - Lei nº 11.052, de 11 de dezembro de 2026	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.621	1.920.000,00
						TOTAL	1.920.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso financeiro repassado pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, através da Resolução SES nº 3.925, de 26 de dezembro de 2025, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 13 de março de 2026

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal